Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste - Sta. Catarina

LEI Nº 204/76

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA E DÁ OUTRAS / PROVIDÊNCIAS.....

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal/ da Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo/ a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica suplementado, na importância de Cr$ 125.000,00 (cento / vinte e cinco mil cruzeiros), por conta da redução parcial dos seguintes Elementos, Atividades e Projetos :

3.1.1.0-0501-08421882.009 - Pessoal Cr$ 10.000,00
3.1.1.0-0601.16885342.016 - Pessoal Cr$ 10.000,00
3.1.1.0-0701.03070212.020 - Pessoal Cr$ 5.000,00
4.1.1.0-0602.03070251.011 - Obras Públicas... Cr$ 100.000,00

do Orçamento Municipal, o Elemento e Atividade abaixo discriminado :

0400 - Secretaria da Fazenda
0401- Secretaria da Fazenda
Atividade - 0000.99999992.008
Elemento - 3.2.6.0 (Reserva de Contingência Cr$ 125.000,00

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 28 de outubro de 1976

Presidente da Câmara Municipal

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal